

COORDENAÇÃO DE Arte, CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE • conselheiros (as) indicados (as) pelo Pleno do CES respeitando a paridade	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenadora: PATRICIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO - ABBP Coordenador (a) Adjunto (a): MARDEN HENRIQUES DE LIMA - SINDSAÚDE Membro: JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO - MORHAN Membro: JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA - SESPA TÉCNICO SE: A DEFINIR	1. Identificar grupos de arte e cultura, especialmente àqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 5ª CESTT -PARÁ; 2. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 5ª CESTT -PARÁ 3. Promover grande ato político-cultural durante a 5ª CESTT -PARÁ objetivando inserir o tema da 5ª CESTT -PARÁ nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da 5ª CESTT -PARÁ; 4. Contribuir com a construção metodológica da 5ª CESTT -PARÁ, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da 5ª CESTT -PARÁ; 5. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes; e 6. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 5ª CESTT -PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.162 de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Pará, em observância ao Art. 265, inciso VI, alínea d, da Constituição do Estado do Pará, deve realizar, no ano de 2025, sua conferência regular, a 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 15ª CES/PARÁ, com o objetivo de analisar e avaliar as ações do sistema estadual de saúde, subsidiando novos planos e programas;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará será sede da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima – “COP 30”, onde se estarão debatendo ações de combate as mudanças climáticas e sustentabilidade global, é mister se buscar avaliar pós evento, os impactos da COP 30 e as perspectivas da saúde no âmbito do estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 008 de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025, que trata da unificação do período de realização das Conferências Estaduais de Saúde, sendo uma regular, a 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ e outra específica, a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CESTT/PARÁ para o período de 02 a 06 de junho de 2025.

- RESOLVE:
1. Revogar a Resolução CES/PA Nº 008 de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 36.175, de 27 de março de 2025, que trata da unificação do período de realização das Conferências Estaduais de Saúde, sendo uma regular, a 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ e outra específica, a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CESTT/PARÁ;
 2. Aprovar o desmembramento da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará à 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CESTT/PARÁ, a fim de que se possa avaliar, pós evento, os impactos das discussões da COP 30 e as perspectivas da saúde no âmbito do estado do Pará;
 3. Aprovar a nova data de realização da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ para o período de 10 a 12 de dezembro de 2025, ficando a comissão organizadora, responsável em elaborar os instrumentos reguladores, norteadores e metodologia da 15ª CES/PARÁ
 4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 015 de 26 de março de 2025
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 016 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, DE 24 DE fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 005 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 36.162 de 18 de março de 2025 que designou (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde segundo área de atuação (Regiões de Saúde) para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as indicações dos Conselheiros Estaduais de Saúde segundo área de atuação do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, face posse dos novos membros deste colegiado para o biênio 2025-2027.

- RESOLVE:
1. Revogar a Resolução CES/PA Nº 005 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 36.162 de 18 de março de 2025 que designou (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde segundo área de atuação (Regiões de Saúde) para o biênio 2025-2027;
 1. Aprovar a nova recomposição dos (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde segundo área de atuação no biênio 2025-2027, ficando estes responsáveis pelo acompanhamento e aprimoramento do Controle Social da Saúde nas Regiões de Saúde do Estado do Pará/PA, conforme quadro disposto no Anexo Único desta Resolução;
 1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 016 de 26 de março de 2025
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício